



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 406, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Municipal nº. 3.491/2023 que, *“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, NO MUNICIPIO DE VALENÇA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*;

**Considerando** o processo VLC- 020507/000162/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do 7 de maio de 2026, os membros do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Valença**, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**I.1.Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: Rosa Helena de Oliveira – matrícula nº 144.132  
Suplente: Thiago dos Reis Ferreira – matrícula nº 400.409

**I.2.Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil**

Titular: Luiz Carlos Alves Ferreira – matrícula nº 109.347  
Suplente: Gustavo Schirm – matrícula nº 141.364

**I.3.Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Titular: Janaína Theodoro Joaquim – matrícula nº 141.496  
Suplente: Rodrigo dos Santos Valle – matrícula nº 134.465

**I.4.Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aline Cristiane Bastos Myrrha – matrícula nº 139.807  
Suplente: Maria Eduarda Damasceno Maia – matrícula nº 211.921

**I.5.Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária**

Titular: Luiz Claudio Ramos Dutra – matrícula nº 124.931

Suplente: Ana Carolina G. de Paiva Carvalho – matrícula nº 103.250

#### **I.6.Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável**

Titular: Bruno Gomes de Paiva – matrícula nº 211.933

Suplente: Rodrigo da Silva Lasnor – matrícula nº 211.887

#### **I.7.Câmara Municipal de Valença**

I.8.Titular: Elio Vinicio de Carvalho – matrícula nº 30.852

Suplente: Daisy Guizalberte Cozza – matrícula nº 30.863

### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **II.1.Representante dos Meios de Hospedagem**

Titular: Adriana Cosentino – Hotel Rochedo

Suplente: Luciana Vasconcellos Ribeiro – Pousada São Manoel

#### **II.2.Representante dos Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Cafeterias e Similares**

Titular: Claudio Lopes – Garden Bier

Suplente: Willian Telemaco – Malu Gastronômico (Conservatória)

#### **II.3.Representante das Agências de Viagens e/ou Guias de Turismo**

Titular: David Barbosa Nogueira – Agência Mundo Woods

Suplente: Márcio do Vale Telemos – Guia de Turismo (Conservatória)

#### **II.4.Representante dos Transportes Turísticos**

Titular: Alexandre Ferraz

Suplente: Marcos Fellipe de Carvalho Silva

#### **II.5.Representante da Associação Comercial e Industrial de Valença – ACIVA**

Titular: Lívia Mouffron Matos – Pousada Arara

Suplente: Thalita de Oliveira Pellegrini – Hotel Valenciano

#### **II.6.Representante do INEPAC**

Titular: Adilson Adriano Novaes

Suplente: Annibal Afonso Magalhães da Silva

#### **II.7.Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Valença**

Titular: Vicente José Mendonça Cosate

Suplente: Raphael Jannuzzi Valente

## **II.8.Representante da Associação de Museus e Afins, Espaços Artísticos e Culturais**

Titular: Humberto Pereira da Silva – Museu Vicente Celestino (Conservatória)

Suplente: Ena Cristina de Souza Jannuzzi – Casa Léa Pentagna

## **II.9.Representante da Imprensa**

Titular: Gustavo Abruzzini de Barros

Suplente: Marcelo Ribeiro de Souza – Pousada Arara

## **II.10.Representante dos Taxistas e Similares**

Titular: Rodrigo Pereira Vargas

Suplente: Milana da Costa Pereira

## **II.11.Representante do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Fazendas Históricas**

Titular: Sonia Maria de Mattos Lucas

Suplente: Marcus Vinícius Reis Ferreira Filho – Conservatória

**Art. 2º.** Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:

Presidente: Livia Mouffron Matos

Vice-Presidente: Humberto Pereira da Silva

Secretário Executivo: Gustavo Abruzzini de Barros

**Art. 3º.** O mandato dos conselheiros será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 3.491/2023.

**Art. 4º** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 7/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito**